



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br

LEI N.º 831 de 24 de junho de 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado a atender a despesa com o seguinte detalhamento a ser incluso no orçamento municipal:

Unidade	04: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Sub-unidade	00: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15: Urbanismo	
Sub-função	452: Serviços Urbanos	
Programa	011: Cuidando da Cidade	
Projeto	1.0106: Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal	
Elemento	4.4.90.51: Obras e Instalações.....	R\$42.000,00

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o cancelamento da seguinte dotação do orçamento municipal:

Unidade 02: Secretaria de Saúde, Saneamento e Prom. Social
Sub-unidade 00: Divisão de Saúde e Saneamento
Função 17: Saneamento
Sub-função 512: Saneamento Básico Urbano
Programa 003: Saúde e Saneamento com Qualidade
Atividade 1.0023: Ampliação da Rede Coletora de Esgotos
Elemento 4.4.90.51: Obras e Instalações..... **R\$42.000,00**

Art. 3º Fica incluído nos Anexos da Lei nº. 793 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº. 810 de 09 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 24 de junho de 2015.

Professor Joaquim Elesbão Meireles

Prefeito Municipal

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br



Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA